



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj: n.º 40/2009

LEI ORDINARIA Nº. 3.229, DE 13 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 04/2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INICIATIVA DESTA OU A PEDIDO DA COMUNIDADE LOCAL.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 04, de 06 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 13 de maio de 2009


PAULO CESAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal